



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoaes.pr.gov.br

[Digite aqui]

LEI Nº 2.264, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Teixeira Soares para o exercício de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 124.288.264,92.

Art. 2.º A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 88.883.225,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 12.860.300,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.070.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.462.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 73.250.975,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 239.100,00
 RECEITA DE CAPITAL	 R\$ 35.405.039,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 202.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 31.202.239,92
 TOTAL	 R\$ 124.288.264,92

Art. 3.º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.967.757,10 2,39%
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	2.967.757,10 2,39%

6



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoaes.pr.gov.br

[Digite aqui]

02 - GABINETE DO PREFEITO	588.500,00 0,47%
02.01 - DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	588.500,00 0,47%
03 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	6.990.726,06 5,62%
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2.496.026,06 2,01%
03.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO	
HISTORICO	535.000,00 0,43%
03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	2.700,00 0,00%
03.05 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	275.100,00 0,22%
03.06 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	3.500.100,00 2,82%
03.07 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	76.400,00 0,06%
03.08 - UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA	
MILITAR	105.400,00 0,08%
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	14.670.286,43 11,80%
04.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	
ORÇAMENTO	12.714.586,43 10,23%
04.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	180.200,00 0,14%
04.03 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	183.500,00 0,15%
04.04 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS	1.592.000,00 1,28%
05 - SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	22.389.248,48 18,01%
05.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
	22.371.648,48 18,00%
05.02 - DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO	2.500,00 0,00%
05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	15.100,00 0,01%
06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	9.771.928,33 7,86%
06.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	9.771.928,33 7,86%

6



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoare.pr.gov.br

[Digite aqui]

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.363.600,00 2,71%
07.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.363.600,00 2,71%

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
2.971.600,00 2,39%

08.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
2.113.900,00 1,70%

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB 800,00 0,00%

08.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
856.100,00 0,69%

08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMDEMA 800,00 0,00%

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
26.021.647,12 20,94%

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25.414.547,12 20,45%

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 186.000,00 0,15%

09.03 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 421.100,00 0,34%

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.175.898,83 16,23%

10.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.460.966,72 2,78%

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.714.932,11 13,45%

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.361.463,49 8,34%

11.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
988.800,00 0,80%

11.02 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.209.300,00 1,78%

11.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
2.308.706,05 1,86%

11.04 - FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA
1.903.457,44 1,53%

11.05 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E
REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA 2.801.100,00 2,25%

11.06 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS 1.100,00 0,00%

6



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoaes.pr.gov.br

[Digite aqui]

11.07 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

700,00 0,00%

11.08 - DEPARTAMENTO MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES 147.500,00 0,12%

11.09 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - FMDM 800,00 0,00%

12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1.984.509,08 1,60%

12.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 1.981.709,08 1,59%

12.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 2.000,00 0,00%

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - FUMESP 800,00 0,00%

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

369.900,00 0,30%

13.01 - PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA 369.900,00 0,30%

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

536.000,00 0,43%

14.01 - DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO

479.900,00 0,39%

14.02 - AGENCIA DO TRABALHADOR

56.100,00 0,05%

15 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

245.200,00 0,20%

15.01 - CONTROLE INTERNO

244.300,00 0,20%

15.02 - CORREGEDORIA INTERNA DO MUNICIPIO

900,00 0,00%

99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

880.000,00 0,71%

99.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

880.000,00 0,71%

TOTAL

124.288.264,92

Art. 4.º Segundo as categorias econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES

R\$ 82.740.099,17

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 42.045.903,86

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$ 3.000.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 37.694.195,31

6



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoaes.pr.gov.br

[Digite aqui]

DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 40.668.165,75
INVESTIMENTOS	R\$ 38.058.065,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 10.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 2.600.000,00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	 R\$ 880.000,00
 TOTAL	 R\$ 124.288.264,92

Art. 5.º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

I – abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, na forma prevista no artigo 29 da Lei Municipal Nº 2.225 de 30 de junho de 2025, e desde que existam recursos na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

II – realizar Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista;

III – fazer a contenção de despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio, exceto na área de educação e Saúde e do pagamento da dívida pública;

IV – utilizar o valor de R\$ 880.000,00, de reserva de contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;

Art. 6.º Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 5.º, Inciso I:

I – superávit financeiro e efetivo excesso de arrecadação;

II – A transferência de dotações por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, ou ainda de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

III – Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

[Digite aqui]

Art. 7.º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00.00 – obras e instalações.

Art. 8.º O orçamento para o exercício de 2026 do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 11.425.754,02, conforme Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 9.º O orçamento para o exercício de 2026 do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 7.495.940,00 conforme o Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 10 São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexo a esta lei, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 2.º da lei 4.320, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (CMDCA), criado pela Lei Municipal n.º 1.698, de 29/04/2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 2.308.706,05;

II – do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n.º 920, de 22/11/1993, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 16.714.932,11;

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal n.º 1.859, de 21/08/2019, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 2.209.300,00;

IV – do Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal n.º 1.753, de 19/04/2017, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 1.903.457,44;

V – do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, instituído pela Lei Municipal n.º 1.880, de 24/10/2019, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 800,00;

VI – do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituído pela Lei Municipal n.º 1.922, de 26/08/2020, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 2.700,00;

VII – do Fundo Municipal de Direitos da Mulher (FMDM), instituído pela Lei Municipal n.º 2.198 de 14/02/2025, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 800,00;

VIII – do Fundo Municipal do Esporte (FUMESP), instituído pela Lei Municipal n.º 2.208, de 06/05/2025, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 800,00;

IX – do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMDEMA), instituído pela Lei Municipal n.º 2.212, de 14/05/2025, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 800,00;

X – do Fundo Municipal de Educação (FME), instituído pela Lei Municipal n.º 2.213, de 14/05/2025, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R\$ 25.600.547,12.

Art. 11. Fica o poder Legislativo Municipal autorizado, através de Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, não sujeita a deliberação do plenário, a abrir créditos adicionais suplementares até o

5



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoare.pr.gov.br

[Digite aqui]

limite de 50% (cinquenta por cento) de sua despesa fixada no artigo 3.º, visando alterar suas dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1.º do artigo 43 da Lei 4320/64 – anulação parcial ou dotações orçamentárias.

Art. 12. Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei Municipal nº 1.978/2021, de 01 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025, e as despesas autorizadas por esta Lei serão executadas conforme as classificações programáticas constantes do Plano Plurianual 2022–2025 e as diretrizes da LDO 2026, mesmo que o município já elaborou o novo PPA (2026–2029), e o mesmo tramita em discussão para aprovação no Legislativo Municipal, a LOA 2026 ainda executará programas do ciclo anterior (2022–2025).

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1.º (primeiro) de janeiro de 2026.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025, 108º da Emancipação Política.


IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
CONTRIBUIÇÕES	1.550.720,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.921.310,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00	585.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.210,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.936.700,00	7.495.940,00			
				SUPERÁVIT	6.910.940,00



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoare.pr.gov.br

		[Digite aqui]	
	TOTAL	7.495.940,00	TOTAL 7.495.940,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE	6.910.940,00		
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	160.000,00 160.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.750.940,00
		TOTAL	6.910.940,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	5.559.240,00	DESPESAS CORRENTES	585.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.936.700,00	DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.750.940,00
TOTAL	7.495.940,00	TOTAL	7.495.940,00

Em - mil -